



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 157 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Quέλcia Mara Fraga Gonçalves

★ 1556 SERRA 1833 ★

O Projeto de Lei n° 157/2018, proposto pela Exma. Vereadora QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES, dispõe sobre a instituição do programa municipal de revitalização e incentivo ao desenvolvimento da região do Monte Mestre Álvaro e dá outras providências.

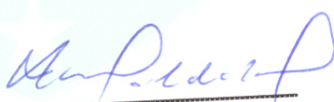
O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.

Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.


Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 157/2018.

É o parecer.

Serra, 12 de setembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator


 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Fin




CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 157/2018 de autoria da nobre Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves, está em condições de ser aprovado.

Serra, 12 de setembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final

Stefano Andrade
Membro

José Geraldo da Vitoria
Membro